

REGULAMENTO GERAL



ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

APOIO



CAPÍTULO		PÁGINA
01	DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO	03
02	DO OBJETO, OBJETIVO E FINALIDADE	03
03	DAS RESPONSABILIDADES	03
04	DA DATA E HORÁRIO	03
05	DO LOCAL	03
06	DAS CATEGORIAS E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	03
07	DA PARTICIPAÇÃO	04
08	DAS INSCRIÇÕES	04
09	DA PREMIAÇÃO	04
10	DA ARBITRAGEM	04
11	DAS REGRAS	04
12	DO FORMATO DE DISPUTA E CRONOGRAMA	04
13	DAS DENÚNCIAS E PROTESTOS	04
14	DAS INFRAÇÕES	04
15	DAS SANÇÕES DISCIPLINARES	05
16	DA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA	05
17	DO USO DE IMAGEM	05
18	DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL	05
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	06
20	DO LOCAL, DATA E ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS	06

01 DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

O PROJETO É ORGANIZADO E REALIZADO PELA FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL (FDE/RS) E O GRUPO DE EMPRESAS INTEGRANTES DA CELENTE SPORTS GROUP, GESTORA ORGANIZACIONAL E OPERADORA DA ENTIDADE, COM O APOIO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE).

02 DO OBJETO, OBJETIVO E FINALIDADE

A SELETIVA ESCOLAR DE HANDEBOL FDE/RS 2019 É UM EVENTO EDUCACIONAL COM O OBJETIVO INCENTIVAR A PRÁTICA DESPORTIVA NO MEIO ESCOLAR ENALTECENDO OS BENEFÍCIOS COMPORTAMENTAIS INERENTES DA ATIVIDADE, TENDO COMO FINALIDADE SELECIONAR OS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO NO VII CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE HANDEBOL 2019, QUE REALIZAR-SE-Á DE 04 A 11 DE OUTUBRO DO MESMO ANO EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, QUE POR SUA VEZ SERVE DE SELETIVA PARA O MUNDIAL ESCOLAR DE HANDEBOL, QUE REALIZAR-SE-Á DE 27 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2020 NA CIDADE DE BELGRADO, NA SÉRVIA.

03 DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

- A) ELABORAR O PROJETO DO EVENTO;
 - B) DIVULGAR O EVENTO PARA O PÚBLICO ESCOLAR;
 - C) PRESTAR ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS, ORIENTANDO E MONITORANDO AS INSCRIÇÕES;
 - D) GERIR ASPECTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS;
 - E) CONTRATAR E SUPERVISIONAR O SERVIÇO DE ARBITRAGEM;
 - F) DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA, IMPLEMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA REALIZAÇÃO;
 - G) ORGANIZAR OS CERIMONIAIS DE ABERTURA, PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO;
 - H) PROVIDENCIAR CUIDADOS PARA PRONTO SOCORRO;
 - I) INSTAURAR E PRESIDIR A COMISSÃO DISCIPLINAR EM CASO DE NECESSIDADE;
-

04 DA DATA E HORÁRIO

31 DE AGOSTO DE 2019 (SÁBADO) E 01 DE SETEMBRO (DOMINGO) DE 2019;

PODENDO SER REALIZADO APENAS NO DIA 31 DE AGOSTO CASO HAJAM MENOS DE 3 EQUIPES POR CATEGORIA;

OS HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS JUNTAMENTO COM O FORMATO DE DISPUTA.

05 DO LOCAL

- GINÁSIO MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVENIDA ADRIANO DIAS, 720
CAMPO BOM, RIO GRANDE DO SUL
-

06 DAS CATEGORIAS E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

CATEGORIAS			COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES		
COD	GÊNERO	NASCIMENTO	ATLETAS		TÉCNICO(S)
			MÍNIMO	MÁXIMO	
001	FEMININO	2002, 2003 E 2004	10	12	01
002	MASCULINO				

O(S) TÉCNICO(S) DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE CREDENCIADOS E REGULARES NA FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL (FDE/RS), TENDO COMO REQUISITOS MÍNIMOS TER GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO SISTEMA CONFED/CREFs.

07 DA PARTICIPAÇÃO

PODERÃO SE INSCREVER E PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO OS FILIADOS À FDE/RS, DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DETERMINADA EM CADA CATEGORIA, DEVIDAMENTE MATRÍCULADOS E FREQUENTANDO CURSO REGULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO, EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS ESTATUTÁRIOS.

ACESSO PARA FILIAÇÃO: <https://link.pagar.me/lHyoDoPuES>

08 DAS INSCRIÇÕES

AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADOS NO PERÍODO DE 19 A 25 DE AGOSTO DE 2019 ATRAVÉS DOS SEGUINTE:

CATEGORIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
FEMININO	https://plataforma.sporti.com.br/organizacao/fders/campeonatos/2019-8-seletiva-escolar-de-handebol-feminino-fde-rs-2019
MASCULINO	https://plataforma.sporti.com.br/organizacao/fders/campeonatos/2019-8-seletiva-escolar-de-handebol-masculino-fde-rs-2019

O VALOR DA INSCRIÇÃO É DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS) POR ATLETA.

09 DA PREMIAÇÃO

AS EQUIPES DA PRIMEIRA A TERCEIRA COLOCAÇÃO DE CADA CATEGORIAS RECEBERÃO TROFÉUS E TODOS OS PARTICIPANTES SERÃO PREMIADOS COM UMA MEDALHA ALUSIVA AO EVENTO, SENDO ELA DE COR OURO PARA OS PRIMEIROS COLOCADOS, PRATA PARA OS SEGUNDOS COLOCADOS, BRONZE PARA OS TERCEIROS COLOCADOS E DE UMA QUARTA COR PARA OS DEMAIS PARTICIPANTES.

10 DA ARBITRAGEM

COMPETE AOS ORGANIZADORES A ESCALAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS ÁRBITROS QUE CONDUZIRÃO AS COMPETIÇÕES, NÃO PODENDO HAVER RECUSA OU VETO POR PARTE DAS DELEGAÇÕES PARTICIPANTES.

11 DAS REGRAS

SERÃO OBEDECIDAS AS REGRAS DE JOGO DA IHF/CBHb, EDIÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2016, TENDO COMO REFERÊNCIA A IDADE ENTRE 12 E 16 ANOS.

12 DO FORMATO DE DISPUTA E CRONOGRAMA

A ORGANIZAÇÃO DEVERÁ ATÉ A QUARTA-FEIRA QUE ANTECEDE O EVENTO PUBLICAR O FORMATO DE DISPUTA E O CRONOGRAMA DE EVENTO.

13 DAS DENÚNCIAS E PROTESTOS

SOMENTE O TÉCNICO PODERÁ APRESENTAR DENÚNCIA E/OU PROTESTO, DEVENDO SER PROTOCOLADA NA SECRETARIA DO EVENTO, APRESENTANDO AS PROVAS QUE COMPROVEM QUALQUER IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DESTES REGULAMENTOS.

14 DAS INFRAÇÕES

- A) PREJUDICAR O BOM ANDAMENTO DA COMPETIÇÃO;
- B) PROMOVER DESORDENS;
- C) INCENTIVAR NOS ATLETAS O DESRESPEITO ÀS AUTORIDADES;
- D) ESTIMULAR A PRÁTICA DA VIOLÊNCIA ENTRE OS ATLETAS;

- E) PROFERIR PALAVRAS OU FAZER GESTOS OFENSIVOS À MORAL;
- F) ATIRAR OBJETOS NOS LOCAIS DOS JOGOS;
- G) INVADIR OS LOCAIS DOS JOGOS;
- H) PARTICIPAR DE ATOS DE AGRESSÃO MÚTUA ENTRE DIRIGENTES DAS ESCOLAS;
- I) FALTAR COM O RESPEITO ÀS AUTORIDADES OU DIRIGENTES DA COMPETIÇÃO;
- J) TENTAR OU AGREDIR OS ÁRBITROS, DEMAIS AUTORIDADES E ADVERSÁRIOS;
- K) DEPREDAR AS INSTALAÇÕES OU LOCAIS DOS JOGOS.

15 DAS SANSÕES DISCIPLINARES

- A) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- B) SUSPENSÃO;
- C) ELIMINAÇÃO.

16 DA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS PENALIDADES, OS PARTICIPANTES QUE RECEBEREM CARTÃO VERMELHO.

17 DO USO DE IMAGEM

QUALQUER MEMBRO DA DELEGAÇÃO DEVERÁ ANTES DA INSCRIÇÃO ESTAR CIENTE E DE ACORDO EM ASSINAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO O TERMO AUTORIZANDO O USO DE SUA A IMAGEM, DE FORMA INDIVIDUAL OU COLETIVA, OBTIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO, A TÍTULO DE DIVULGAÇÃO, SEM FINS COMERCIAIS, EM SITES, REVISTAS, JORNAIS OU LIVROS, PROGRAMAS DE TV.

18 DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL

OS PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA CATEGORIA ESTARÃO PRÉ-SELECIONADOS PARA REPRESENTAREM A FEDERAÇÃO NA ETAPA NACIONAL, DEVENDO PROVIDENCIAR, ATÉ A TERÇA-FEIRA POSTERIOR AO EVENTO, O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA ETAPA NACIONAL NO VALOR DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) POR MEMBRO DA DELEGAÇÃO. EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO A FEDERAÇÃO IRÁ, ATÉ AS 12:00 HORAS DA QUARTA-FEIRA POSTERIOR A SELETIVA, CONVIDAR O SEGUNDO PARA REPRESENTÁ-LA, TENDO ESTA ATÉ O FINAL DO DIA PARA REALIZAR O PAGAMENTO DA TAXA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DO SEGUNDO CONVIDADO A FEDERAÇÃO PODERÁ CONVIDAR QUALQUER EQUIPE PARA REPRESENTÁ-LA, ATRAVÉS DE CARTA CONVITE, DESDE QUE ESTA REALIZE O PAGAMENTO DA TAXA.

TODOS OS INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO DEVERÃO APRESENTAR-SE NO AEROPORTO PARA EMBARQUE TRAJADOS COM O CONJUNTO DE UNIFORME (CASACO, CAMISETA E CALÇA) DA FDE/RS, MODELO DO ANO VIGENTE, QUE ESTÃO A DISPOSICÃO PARA AQUISIÇÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL DA FEDERAÇÃO. EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO DESTES ITENS NÃO SERÁ PERMITIDO O EMBARQUE DO PARTICIPANTE SENDO SUA PARTICIPAÇÃO CANCELADA.

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE) OFERECE A TODOS OS MEMBROS DA DELEGAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL (FDE/RS) PARA A PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL O PAGAMENTO DAS SEGUINTE DESPESAS:

- TRANSPORTE AÉREO DA CAPITAL DO ESTADO DE ORIGEM ATÉ A CIDADE SEDE E SEU RETORNO;
- TRASLADOS INTERNOS NA CIDADE SEDE; (AEROPORTO/HOTEL/GINÁSIO);
- HOSPEDAGEM DURANTE TODO O PERÍODO DA ETAPA;
- ALIMENTAÇÃO, 3 REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) DURANTE TODO O PERÍODO DA ETAPA;

DEVERÃO SER CONSIDERADAS VÁLIDAS SOMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO GERAL E AS QUE FOREM PUBLICADAS EM BOLETINS OU NO SITE DA FDE/RS.

A ORGANIZAÇÃO PODERÁ CANCELAR O EVENTO, TRANSFERIR DE LOCAL OU DATA, TRANSFERIR OU SUSPENDER JOGOS E TOMAR TODA E QUALQUER PROVIDÊNCIA CABÍVEL PARA O A DEFESA DE SEUS INTERESSES E DE SEUS FILIADOS.

OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA ORGANIZAÇÃO.

PORTO ALEGRE, 19 DE AGOSTO DE 2019.

RODRIGO LIMA CELENTE

CREF 006439-G/RS

COORDENADOR GERAL DO EVENTO

FERNANDO MABILDE

PRESIDENTE